



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – centro – Montes Claros – MG

DECRETO Nº 2.723, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Estabelece o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 15 de junho de 2010.

Art. 1º - Em razão do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol, o expediente administrativo, interno e externo, nas repartições públicas municipais, no dia 15 de junho de 2010, será de 08:00 às 14:00 horas, ininterruptamente.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Municipal cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, bem como aos serviços de natureza médico-hospitalar, de vigilância, segurança e correlatos considerados imprescindíveis.

Art. 3º - Considerando as exigências legais quanto ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima no âmbito das escolas municipais, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em relação às mesmas, estabelecer os critérios adequados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 14 de junho de 2010.



Luiz Tadeu Leite

Prefeito Municipal

